**CENTRO PAULA SOUZA**

**ETEC SEBRAE SÃO PAULO**

**Informática para Internet**

**Rafaela Saori Silva Kabuchi**

**SAÚDE: Atendimento para Mulher Trans no SUS**

**São Paulo**

**2020**

**Rafaela Saori Silva Kabuchi**

**SAÚDE: Atendimento para Mulher Trans no SUS**

**Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Técnico em 2020 da Etec Sebrae São Paulo, orientado pelo professor Deive da Silva Melo, como requisito parcial para obtenção do título de técnico em Informática para Internet.**

**São Paulo**

**2020**

**Rafaela Saori Silva Kabuchi**

**SAÚDE: Atendimento para Mulher Trans no SUS**

**Dedico este trabalho a todos que lutaram e lutam por nossos direitos, direitos das mulheres no geral.**

**À toda minha família**

**E todos os professores do Curso Informática para Internet da Unidade Etec Sebrae SP.**

**São Paulo**

**2020**

**RESUMO**

Em 2006, o SUS introduziu, por meio da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, o direito ao uso do nome social, pelo qual travestis e transexuais se identificam e escolhem ser chamados socialmente – e não apenas nos serviços especializados que já os acolhem, mas em qualquer outro da rede pública de saúde.

O Processo Transexualizador foi instituído em 2008, passando a permitir o acesso a procedimentos com hormonização, cirurgias de modificação corporal e genital, assim como acompanhamento multiprofissional.

O programa foi redefinido e ampliado pela [Portaria 2803/2013](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html), passando a incorporar como usuários do processo transexualizador do SUS os homens trans e as travestis, tendo em vista que até então apenas as mulheres trans eram assistidas pelo serviço.

Palavra-chave: Transexualizador. Hormonização. SUS

**SUMMARY**

In 2006, SUS introduced, through the Charter of Rights of Health Users, the right to use the social name, by which transvestites and transsexuals identify themselves and choose to be called socially - and not only in the specialized services that already welcome them, but anywhere else in the public health system.

The Transexualizador´s Process was instituted in 2008, now allowing access to procedures with hormones, surgeries for body and genital modifications, as well as multiprofessional follow-up.

The program was redefined and expanded by Ordinance 2803/2013, incorporating trans men and transvestites as users of the SUS transsexualizing process, considering that until then only trans women were assisted by the service.

Keywords: Transexualizador. Hormones. SUS

**SUMÁRIO**

[INTRODUÇÃO 6](#_Toc56370478)

[1 VOCÊ TEM O DIREITO DE USAR SEU NOME SOCIAL 7](#_Toc56370479)

[2 O PROCESSO 7](#_Toc56370480)

[3 ATENDIMENTO 8](#_Toc56370481)

[4 REQUISITOS 8](#_Toc56370482)

[5 TRATAMENTO 9](#_Toc56370483)

[CONSIDERAÇÕES FINAIS 11](#_Toc56370484)

[REFERÊNCIAS 12](#_Toc56370485)

INTRODUÇÃO

Trabalho para conclusão de Curso, primeiro semestre de Informática para Internet, 2020.

Trabalho solicitado pelo professor Deive da Silva Melo para o curso de Operação de Softwares Aplicativos I.

Pesquisa elabora através do conteúdo passado pelo Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), pois toda pesquisa trazia informações rasas e poucos objetivas, sem a necessidade de buscar mais informações além do apoio de [Política Nacional de Saúde Integral LGBTI do Ministério da Saúde](http://chrome-extension/oemmndcbldboiebfnladdacbdfmadadm/http:/www.mpgo.mp.br/portalweb/hp/41/docs/politicanacional_saudeintegral_lgbt.pdf)e SUS (Sistema Único de Saúde).

Tendo como objetivo trazer informações de apoio a população trans, tanto homens como mulheres.

1 Você tem o direito de usar seu nome social

Antes de prosseguir você tem o direito de pedir para atualizar o seu cadastro com seu nome social e ele tem que ser garantido pelo SUS. Juridicamente, está sancionado desde 2009 por meio da Portaria nº 1.820 que estabeleceu a [Carta Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS](https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Carta5.pdf)). O inciso I do artigo 4º da carta aponta: identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras 14 Conselho Nacional de Saúde formas desrespeitosas ou preconceituosas. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012)

2 O processo

A criação do processo transexualizador do [Carta Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS](https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Carta5.pdf)) sinaliza-se como importante avanço na universalização desta à população trans brasileira e uma grande conquista dos movimentos sociais. Contudo, a efetivação desse programa ainda coloca alguns desafios para gestores e trabalhadores do SUS. Mas especialmente pela população Trans, visto que ainda são poucos serviços e há questões que limitam o acesso a maior parte de nossa população.

O cuidado com a população trans é estruturado por dois componentes: a Atenção Básica e a Atenção Especializada. A Básica refere-se à rede responsável pelo primeiro contato com o sistema de saúde, pelas avaliações médicas e encaminhamentos para tratamentos e áreas médicas mais específicas e individualizadas.

A Especializada é dividida em duas modalidades: a ambulatorial (acompanhamento psicoterápico e hormonização) e a hospitalar (realização de cirurgias de modificação corporal e acompanhamento pré-operatório e pós-operatório).

Para todas as pessoas, a idade mínima para procedimentos ambulatoriais é de 18 anos. Para os hospitalares, ela aumenta para 21 anos. Qualquer indivíduo pode procurar o sistema de saúde público e é seu direito receber atendimento humanizado, acolhedor e livre de discriminação.

3 Atendimento

Até o momento, de acordo com o Ministério da Saúde, os únicos hospitais que podem realizar cirurgias de transgenitalização no Brasil pelo SUS são o Hospital das Clínicas de Porto Alegre, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, o Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo e o Hospital Universitário Pedro Ernesto, no Rio de Janeiro. Apenas três unidades fazem acompanhamento preventivo, com foco em crianças e adolescentes de 3 a 17 anos. Uma das unidades está na capital de São Paulo; outra, em Campinas; e a terceira, em Porto Alegre.

Para ter acesso aos serviços do processo transexualizador do [Carta Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS](https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Carta5.pdf)), é preciso solicitar encaminhamento na unidade básica de saúde mais próxima da sua residência. Os procedimentos mais procurados são a hormonização, seguidos de implantes de próteses mamárias e cirurgia genital em travestis e mulheres trans, assim como a mastectomia e histerectomia no caso dos homens trans. A faloplastia ainda é feita em caráter experimental no Brasil.

Importante atentar para as filas de acesso – que hoje variam em mais de 10 anos para a redesignação sexual, e buscar informações sobre os procedimentos necessários para acesso a [tratamento fora de domicílio (TFD)](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1999/prt0055_24_02_1999.html) pelo [Carta Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS](https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Carta5.pdf)), para aquelas pessoas que moram em cidades onde não haja serviços especializados.

4 Requisitos

Requisitos básicos para acesso ao processo Transexualizador:

* Maior de 18 anos para iniciar processo terapêutico e realizar hormonização;
* Maior de 21 anos para cirurgias de redesignação sexual, com indicação médica; e
* Necessidade de avaliações psicológicas e psiquiátricas durante um período de 2 anos, com acompanhamentos e diagnóstico final que pode encaminhar ou não a paciente para a cirurgia tão aguardada.

IMPORTANTE: A cirurgia plástico-reconstrutiva da genitália externa, interna e caracteres sexuais secundários não constitui crime de mutilação previsto no artigo 129 do código penal brasileiro, haja vista que tem o propósito terapêutico (RESOLUÇÃO CFM nº 1.652/2002)

Desde junho deste 2019, a transexualidade [não está mais na lista de doenças da Organização Mundial de Saúde (OMS)](https://g1.globo.com/bemestar/noticia/oms-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-mentais.ghtml). Segundo a entidade, a transexualidade passa a integrar como “incongruência de gênero” a categoria denominada “condições relativas à saúde sexual”.

Principais alterações na [Resolução 2265/2019 do Conselho Federal de Medicina](https://www.instagram.com/p/B7JTF_BgJwI/), que dispõe sobre o cuidado específico à pessoa transgênera:

A adoção da nomenclatura médica da transexualidade como “incongruência de gênero” nos termos da atualização da CID feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em junho de 2018;  
A previsão do Projeto Terapêutica Singular (PTS) que servirá para elaborar o conjunto de propostas terapêuticas articuladas do paciente, que deve ser objeto de discussão coletiva da equipe multiprofissional e interdisciplinar com participação de cada indivíduo e de seus responsáveis legais;

5 Tratamento

Para crianças e adolescentes na pré-puberdade: previsão somente do acolhimento e do acompanhamento por equipe multiprofissional e interdisciplinar.  
Para crianças e adolescentes em puberdade: previsão da possibilidade de bloqueio hormonal que consiste na interrupção da produção de hormônios sexuais, impedindo o desenvolvimento de caracteres sexuais secundários do sexo biológico. Prática condicionada à anuência da equipe multiprofissional e do responsável legal do paciente;  
Para adolescentes a partir dos 16 anos: previsão da possibilidade da hormonioterapia cruzada que é a reposição hormonal na qual os hormônios sexuais e outros medicamentos são administrados nas pessoas trans para desenvolverem a feminização ou masculinização de acordo com a sua identidade de gênero. Prática condicionada à anuência da equipe multiprofissional e do responsável legal do paciente; • Previsão de realização de procedimento cirúrgico somente a partir dos 18 anos e com acompanhamento prévio mínimo de 01 ano por equipe multiprofissional e interdisciplinar; e .  
Avanço na cirurgia de metoidoplastia para homens trans que deixa de ter caráter experimental.

Considerações Finais

Contudo a portaria do SUS ainda não foi atualizada, onde os requisitos permanecem os mesmos da Portaria vigente.

Lembramos ainda sobre a necessidade de seguir atentas junto ao ministério da saúde, pois é lá que as recomendações precisam de fato ser homologadas para entrar em prática, e o cenário que temos naquele ministério é o pior possível. Visto os desmontes que temos acompanhado desde a Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, que congelou o investimento nas políticas de saúde, além dos retrocessos e constantes ataques ao SUS.

Desta forma seguiremos na luta pela despatologização das identidades Trans, e o contra o ato médico sobre nossos corpos. Sempre em busca da garantia do respeito a autonomia do sujeito, sua autodeterminação e o acesso à saúde sem um viés biologizante ou genitalista.

Referências

Guia Disforia de Gênero – Sociedade Brasileira de Pediatria, nº 4, junho de 2017. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/19706c-GP_-_Disforia_de_Genero.pdf>. Acesso em 15 novembro 2020.

Departamento de DCCIST. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/noticias/populacao-trans-de-salvador-passa-contar-com-servico-do-processo-transexualizador>. Acesso em 15 novembro 2020.

Ministério da Saúde (1). Disponível em: <http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/43482-hospital-no-es-fara-atendimento-a-transexuais>. Acesso em 15 novembro 2020.

Ministério da Saúde (2). Disponível em: http://www.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/especialidades/processo-transexualizador-no-sus/acesso-e-regulacao. Acesso em 15 novembro 2020.

Secretária da Saúde do Espírito Santo. Disponível em https://saude.es.gov.br/Not%C3%ADcia/sesa-participa-de-inauguracao-do-ambulatorio-de-diversidade-de-genero-do-hucam. Acesso em 15 novembro 2020.

LeiaJá. Disponível em: https://m.leiaja.com/noticias/2019/05/06/os-servicos-de-saude-voltados-para-o-publico-lgbt-em-pe/. Acesso em 15 novembro 2020.

Diário de Pernambuco. Disponível em: https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2019/06/hospital-da-mulher-do-recife-tera-tratamento-de-hormonizacao-para-popu.html. Acesso em 15 novembro 2020.

Agência AIDS. Disponível em: <http://agenciaaids.com.br/noticia/processo-transexualizador-no-sus-10-anos-de-visibilidade-na-saude/>. Acesso em 15 novembro 2020.

G1. Disponível em: https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2018/08/19/quase-300-transgeneros-esperam-cirurgia-na-rede-publica-10-anos-apos-portaria-do-sus.ghtml. Acesso em 15 novembro 2020.

Agência Brasília. Disponível em: https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2018/01/07/em-quatro-meses-ambulatorio-trans-do-df-recebeu-102-pacientes/. Acesso em 15 novembro 2020.